CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

P A R E C E R Nº /2010

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA LEI CONTRA A COMERCIALIZAÇÃO DE LANCHES E BEBIDAS DE ALTO TEOR CALÓRICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PÚBLICAS E PRIVADAS.

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir O Parecer sobre o PROJETO DE LEI **Nº 62/2009**, de autoria da Vereadora**,** **ALINE MARIANO**, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo, Nos termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 13 de dezembro de 2010

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCOS DI BRIA
Vice-Presidente

JURANDIR LIBERAL
Membro Efetivo